



Processo Licitatório nº 022/2021  
Inex nº 001/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 30/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO/PE E A EMPRESA: M.M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 09.102.587/0001-14.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro – CEP: 55.555-000 – Joaquim Nabuco – PE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde **SR. HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2482977 e CPF nº 502.182.804-59, e a empresa **M.M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.102.587/0001-14, com sede na avenida Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, representada pela Sr<sup>a</sup>. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, brasileira, contadora, portadora do RG nº 020611/P-9 CRC/PE e CPF nº 485.169.024-04, com aplicação base no art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

Os serviços objeto do presente Termo Aditivo de Contrato, plenamente vinculado pela Lei *Federal n.º 8.666*, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado de acordo com 57 da referida lei.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Prestações de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, Contábil, Financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao setor público, de acordo com o controle interno, com geração de dados ao Portal de Transparência, que permita atender as demandas da

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pertencente a Administração pública do Município de Joaquim Nabuco- PE, conforme especificações contidas do presente termo de referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, amparado pela cláusula terceira do instrumento contratual, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O presente aditivo de contrato tem por termo inicial a data da sua assinatura em 16/03/2022 e por termo final o dia 15/03/2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.00.....SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04.123.0402.2017.000.....MANUTENÇÃO DAS ATIV. GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
33.90.39.00.....OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
001.001.....FONTE DE RECURSOS – RECURSOS PRÓPRIOS

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.



**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro da Comarca de Palmares, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco – PE, 16 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**

-CONTRATANTE-

Hélio Rodrigues da Silva  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria nº. 001/2021

\_\_\_\_\_  
**M.M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

-CONTRATADA-